

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 006/2025

O Município de Lages, através da Secretaria da Administração, torna público a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município - Secretaria Municipal de Educação de Lages/SC, que se regerá pela Lei Complementar Nº 497/2017 e Decreto Nº 16.947/2017 e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Lages reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de	29/09 a 27/10/2025
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	09 e 10/10/2025
Publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção	17/10/2025
Prazo final para pagamento da inscrição	27/10/2025
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por função	29/10/2025
Divulgação dos locais de prova	13/11/2025
Resultado da análise dos laudos de deficiência	11/11/2025
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	23/11/2025
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	24/11/2025
Recursos contra as questões e contra gabarito preliminar	25 e 26/11/2025
Prazo para postagem (digital) dos títulos ao IBAM	28 a 30/10/2025
Gabarito Definitivo www.ibam-concursos.org.br	10/12/2025
Classificação Preliminar	10/12/2025
Recursos contra pontuação	11 e 12/12/2025
Classificação Final	22/12/2025

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site do Município de Lages www.lages.sc.gov.br ou <https://www.educacaolages.sc.gov.br/> identificar o link para o Processo Seletivo ou diretamente no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), clicar no link da função escolhida, e antes de

confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação da função e seu respectivo código.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para as vagas existentes em qualquer unidade de ensino, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Nacionalidade brasileira.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

2.3. O gozo dos direitos políticos.

2.4. Certificado de quitação eleitoral válido, disponível através do site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da admissão apresentando cópia e original do certificado/diploma.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar o competente registro de inscrição certificado de regularidade no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por Órgãos Judiciais, Estaduais e Federais.

a) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Segundo Grau de Jurisdição, disponíveis através do site: <https://certidoes.tjsc.jus.br>

b) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Primeiro Grau de Jurisdição, disponível através do site: <https://certidoes.tjsc.jus.br>

c) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, disponível através do site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

d) Certidões negativas de antecedentes criminais, civis, e para fins eleitorais da Justiça Federal, disponíveis através do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar (apenas para o sexo masculino), disponível através do site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

f) Certidão Negativa (imprimir página de 'não consta') do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.10. Não ter sido punido com pena de demissão decorrente de regular processo administrativo disciplinar. Neste caso, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 03 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

2.11. Firmar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargos públicos remunerados, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

2.12. Os documentos exigidos para admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 024/2024 e suas alterações, publicada na página oficial do Município.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Aos candidatos com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com

o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações e com o parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages.

3.2. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de Inscrição.

3.3. O candidato deverá enviar Laudo Médico com CID, atestando a deficiência, durante o período de inscrições, pelo site www.ibam-concursos.org.br, através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Laudo Médico, escolher o arquivo e enviar.**

3.3.1. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada.**

3.3.2. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4. O candidato com deficiência aprovado será convocado, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada.

3.5. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1.

3.6. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com a função para a qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.7. Caso a junta de especialistas não reconheça como deficiência, conforme Decreto Nº 3.298/99, o candidato voltará para sua classificação na concorrência ampla.

3.8. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

3.9. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.11. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da prova deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

3.12. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.13. A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.14. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 3.3 e seus subitens, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.15. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

3.16. Caso não haja candidato com deficiência aprovado para função, a vaga será considerada de ampla concorrência.

3.17. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir (se houver durante a vigência) a 5ª vaga, em seguida a 21ª, 41ª e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. **Período: de 29 de setembro a 27 de outubro de 2025**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.2 Valor de inscrição:

FUNÇÃO / ESCOLARIDADE	VALOR
Funções de Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Funções de Nível Médio/Superior Incompleto	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06h (seis) horas do dia 29 de setembro e 18h (dezoito) horas do dia 27 de outubro de 2025.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.5. Estarão isentos do pagamento de **somente uma** inscrição por período, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

4.5.1. Para ter direito à isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar comprovante de cadastro, cujas informações estejam atualizadas no CadÚnico, fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.5. O candidato deverá enviar os documentos **no período de 09 a 10 de outubro de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br, através da **área do candidato** com CPF e senha. Ao acessar a área, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. Escolher a opção Isenção, escolher o arquivo e enviar**.

4.5.4. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **.pdf, com no máximo 2Mb cada**.

4.6. O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **17/10/2025**.

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de dois dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.6.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá atender ao estabelecido no item 6 deste Edital.

4.6.3. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada logo após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM

– Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, no horário compreendido entre 8h e 30min às 12h, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Lages não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4. As provas serão realizadas no dia **23 de novembro de 2025 e terão a duração de duas horas e trinta minutos no período:**

MATUTINO – 9:00 horas
Professor de Anos Iniciais
Professor de Apoio à Inclusão
Professor de Apoio à Inclusão – Masculino
Professor de Educação do Campo
Professor de Ensino Religioso
Professor de Ciências
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Física
Professor de Química
Professor de Filosofia
Professor de Geografia
Professor de Educação Física
Professor de Matemática
Monitor de Transporte Escolar
Assistente Técnico Educacional
VESPERTINO – 14:00 horas
Professor de Educação Infantil
Professor de Educação para a Sustentabilidade
Professor de Biologia
Professor de Contação de História e Musicalização
Professor de Inglês
Professor de Arte
Professor de Sociologia
Professor de História
Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Braille

Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Libras
Professor de Projetos Pedagógicos
Professor Intermediário e de convivência
Professor da EJA
Professor Contraturno

5.1.5. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **13/11/2025**, no site www.ibam-concursos.org.br, no link *Área do Candidato*.

5.1.6. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.7. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.8. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.10. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.1.12. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e Carteira de Identidade Nacional - CIN.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.11, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.1.17. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinatura do Boletim de Sala.

5.1.18. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.1.19. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.1.21. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.1.22. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.1.23. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, nem será permitida a presença de crianças na sala de provas.

5.1.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.1.25. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.1.26. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.1.27. Caberá à instituição organizadora do certame, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.1.28. A instituição organizadora poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

5.1.29. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Prova de Títulos

5.2.1. A prova de títulos, para os candidatos ao cargo de **Professor**, terá caráter classificatório e sua pontuação será atribuída mediante apresentação de:

Prova de Títulos	Observações	Pontuação Máxima
Cursos de formação continuada e permanente	Cada certificado deve ter, no mínimo, 20h e ser na área da educação . Para cada certificado serão atribuídos 4 pontos . Podem ser apresentados até 5 certificados .	20 pontos
Especialização (lato sensu)	Reconhecida pelo MEC, na área relacionada às funções do cargo, com carga horária mínima de 360h. Cada especialização vale 10 pontos . Podem ser apresentados no máximo 2 certificados .	20 pontos
Mestrado	Reconhecido pelo MEC, na área relacionada às funções do cargo. Pode ser apresentado um único certificado .	20 pontos
Doutorado	Reconhecido pelo MEC, na área relacionada às funções do cargo. Pode ser apresentado um único certificado .	30 pontos
Total de Pontos		100 pontos

5.2.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3. Apresentação de títulos:

5.3.1. Os candidatos contemplados pelo item 5.2.1 deste Edital deverão enviar cópia de seus títulos, no período de **28 a 30 de outubro de 2025**, no horário compreendido entre 8h e 20h, pelo site www.ibam-concursos.org.br.

5.3.2. Para envio da documentação o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

- acessar o site www.ibam-concursos.org.br, através da *Área do candidato* com número do CPF e senha. Logo em seguida, localizar a tela **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**/ Enviar um novo documento, escolher a opção **TÍTULOS** e anexar o arquivo que deseja encaminhar (Formação Continuada e Permanente; Especialização; Mestrado e/ou Doutorado) e pressionar a opção Enviar.
- Cada pasta deverá conter um único arquivo com frente e verso do certificado/diploma.

- c) os arquivos encaminhados ficam listados na tela Documentos enviados. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.
- d) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das 20h do último dia de postagem. Caso contrário será considerada a documentação anexada.
- e) serão desconsiderados os documentos que não forem anexados corretamente em suas respectivas titulações (Especialização; Mestrado; Doutorado e/ou Formação continuada e Permanente).
- f) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato pdf, com no máximo 2Mb cada.
- g) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.
- h) o IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

5.3.3. A análise dos títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

5.4. Contagem de Pontos

5.4.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir, podendo atingir o limite máximo 300 pontos: O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva (até 200 pontos) e somados os pontos de títulos (até 100 pontos).

6. DOS RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

- a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.
 - b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.
 - c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
 - d) quando o recurso for julgado pelo IBAM, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato – RECURSOS.
 - e) o IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.
 - f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
- 6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.
- 6.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

- 6.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 6.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 6.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
 - Fora do prazo estabelecido;
 - Fora da fase estabelecida;
 - Sem pleito;
 - Sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
 - Contra terceiros;
 - Em coletivo;
 - Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e do Município de Lages.
- 6.9.** A organização do Processo Seletivo tem um prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e decisão dos recursos apresentados.
- 6.10.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Para os cargos de Nível Superior e Médio

- 1º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Específicos da Área de atuação (1º núcleo);
- 2º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (2º núcleo);
- 3º) Maior nº de pontos na prova de Língua Portuguesa (3º núcleo);
- 4º) Maior idade.

7.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia, **24/11/2025** no site www.ibam-concursos.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site www.ibam-concursos.org.br.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, no endereço acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado nos sites www.lages.sc.gov.br e www.educacaolages.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretaria Municipal da Educação providenciará o levantamento das vagas a serem oferecidas para admissão em caráter temporário, bem como a sua divulgação e publicação no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br.

9.1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão admitidos a partir do ano de 2026, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Lages e a critério da Administração Pública.

9.2. A ordem de convocação obedecerá a listagem de classificação de acordo com o estabelecido § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações. “§ 1º A cada chamada reprocessada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas aos candidatos habilitados e melhor classificados”.

9.3. As vagas e o cronograma das chamadas serão divulgadas no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br, de forma semanal ou quinzenal, conforme disponibilidade de vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a relação das vagas no site.

9.3.1. A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.

9.3.2. O candidato que prestar prova para dois (2) componentes curriculares/modalidades poderá escolher vagas em ambos os componentes curriculares/ modalidades desde que respeitado o limite total de carga horária e compatibilidade de horários. Havendo a desistência em um dos componentes curriculares/modalidade, será excluído da respectiva listagem durante o ano letivo vigente.

9.3.3. Quando o Professor admitido em caráter temporário desistir do contrato antes do 15º (décimo quinto) dia de sua contratação, seu ato admissional será tornado sem efeito, não fazendo jus a qualquer indenização pecuniária, conforme Decreto 16.947/2017.

9.3.4. Não será permitida a fragmentação da carga horária oferecida no ato da escolha das vagas, nem depois de efetivada a contratação.

9.4. Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la em hipótese alguma, devendo permanecer na vaga escolhida até o término da vigência do contrato.

9.4.1. Em caso de existência comprovada de nova vaga na mesma Unidade de Ensino, o RH deverá oferecer a vaga primeiramente aos professores temporários que já atuam na unidade, respeitando a classificação de cada candidato, área de atuação e disponibilidade de carga horária, para ampliação de CH. Caso o professor interessado já tenha sua carga horária completa em outra unidade de ensino, não poderá trocá-la em hipótese alguma, o ato de escolha permanece inalterado.

9.4.2. Caso não tenha professor interessado na unidade de ensino, a vaga deverá ser disponibilizada na próxima chamada do Processo Seletivo para todos os candidatos.

9.4.3. O candidato que, após a escolha da vaga desistir da mesma, terá seu nome excluído da listagem do referido componente curricular/modalidade que desistiu, durante o ano letivo vigente.

9.5. O candidato que apresentar incompatibilidade de horários e comprovar através de declaração com firma reconhecida (no caso de instituições privadas) ou declarações públicas, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato suspenso. Será permitida mais uma única vez, a participação na escolha de outra vaga, conforme as exceções de acumulação previstas no Artigo 37 da Constituição Federal.

9.5.1. Se na divulgação das vagas constar o período/dia das aulas não caracterizará incompatibilidade de horário.

9.6. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.

9.7. O professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções somente após a assinatura do contrato junto ao Departamento de Recursos Humanos.

9.7.1. O candidato às vagas de Professor que deixar de assumir as suas funções no prazo de que trata o caput perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído também da listagem do processo seletivo durante o ano vigente.

9.7.2. Se o candidato não assumir a vaga no período determinado em virtude do atraso na conclusão dos atos admissionais, poderá a administração prorrogar o prazo, não garantindo a vaga ofertada inicialmente.

9.8. Ao professor admitido em caráter temporário poderá ser concedida dispensa nas seguintes hipóteses, conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações:

- I. A pedido do professor admitido em caráter temporário;
- II. A qualquer tempo, quando a vaga excedente ou vinculada for ocupada por professor efetivo;
- III. Quando ocorrer extinção de unidade de ensino ou alteração de matrícula proveniente da reenturmação que importe em diminuição do número de aulas;
- IV. A título de penalidade, resultante de processo disciplinar;
- V. Por abandono ao serviço sem justificção, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência.
- VI. Por insuficiência de desempenho, precedido de afastamento provisório para instauração e julgamento de processo disciplinar pela Auditoria Geral do Município e Controladoria Interna.
- VII. Por conveniência motivada da Administração Pública.

9.8.1. A dispensa a pedido, deverá ser apresentada pelo interessado à chefia imediata, com 10 (dez) dias de antecedência, permanecendo na função até a chegada do novo professor.

9.8.2. Caso a dispensa ocorra nos termos dos incisos II, III, VII será assegurado ao professor, admitido em caráter temporário, o retorno para a chamada, para uma nova escolha de vaga.

9.8.3. Caso a dispensa ocorra nos termos do inciso V, o candidato terá seu nome excluído das listagens do Processo Seletivo durante a vigência deste Processo Seletivo.

9.8.4. Caso a dispensa ocorra nos termos dos incisos IV e VI, será resguardado ao professor, admitido em caráter temporário, o direito à ampla defesa, podendo em caso de resultado favorável retornar para Chamada do Processo Seletivo.

9.9. Os candidatos no momento da contratação deverão apresentar à Junta Médica Ocupacional do Município, sob pena de serem considerados inaptos, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas, tipagem sanguínea ABO e Rh;
- b) Glicemia em jejum;
- c) EQU (exame qualitativo de urina);
- d) EPF (exame parasitológico de fezes);
- e) Carteira de vacinas original atualizada comprovando tétano, hepatite B e rubéola;
- f) Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo (a partir de 35 anos de idade);
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);

9.10. Os exames devem ter sido realizados no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

9.11. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para o qual se inscreveram.

9.12. De acordo com a LC 497/2017 e suas alterações, o contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por conveniência motivada da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

9.12.1. No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo pelo período de 03 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

9.13. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.14. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) Não pontuar na prova objetiva;
- c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) Deixar de assinar o cartão resposta.

9.15. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de contrato administrativo, para o ano letivo do contrato.

9.16. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, conforme a necessidade e o interesse da administração pública, dentro do prazo de validade do certame.

9.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.18. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lages, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

9.19 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação legal.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.21. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) www.lages.sc.gov.br, no site da Secretaria de Educação do Município de Lages <https://www.educacaolages.sc.gov.br> e (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Lages, 26 de setembro de 2025.

Evandro Frigo Pereira

Secretário da Administração

(Designado temporariamente conforme Decreto Nº 22.968/2025)

MUNICÍPIO DE LAGES/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 006/2025 – ANEXO I

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS					
001	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia ou normal superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	40	02	20h ou 40h
002	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	50	02	20h ou 40h
003	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou licenciatura em qualquer área da educação.	10	0	20h ou 40h
004	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia e certificado de, no mínimo, 80h de curso de Braille.	01	0	20h ou 40h
005	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma ou certificado de conclusão de licenciatura em Letras/Libras em Educação Especial ou em Pedagogia com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas de Libras.	02	0	20h ou 40h
006	PROFESSOR DE ARTE	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	10	0	Até 40h
007	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h
008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro ativo no CREF e certificado de regularidade.	10	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
009	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	120	06	20 ou 40h
010	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	02	0	20 ou 40h
011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	20	01	Até 40h
012	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Diploma de conclusão de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	02	0	Até 40h
013	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais e/ou complementação em Geografia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h
014	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de licenciatura História ou licenciatura em Ciências Sociais e/ou complementação em História ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h
015	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h
016	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h
017	PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO	Diploma de conclusão de Pedagogia ou licenciatura em música ou Formação ou Complementação Pedagógica na área exigida.	20	01	Até 40h
018	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	03	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
019	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Biologia ou licenciatura em Ciências Biológicas ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
020	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Filosofia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
021	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Física ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
022	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Química ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
023	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
024	PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Diploma de conclusão de licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Geografia ou Filosofia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	20h
025	PROFESSOR EJA – LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Inglês ou licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF e certificado de regularidade, ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	20h
026	PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	20h
027	PROFESSOR INTERMEDIÁRIO E DE CONVIVÊNCIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Pedagogia ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	05	0	Até 40h
028	PROFESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	Diploma de conclusão de licenciatura em qualquer área da educação.	03	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
029	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ESPORTIVAS: VÔLEI, FUTSAL E HANDEBOL	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro ativo no CREF e certificado de regularidade.	01	0	Até 40h
030	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: DANÇA (BALÉ, STREET DANCE E CENTRO TRADIÇÕES GAÚCHAS)	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida ou Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF e certificado de regularidade.	01	0	Até 40h
031	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: TEATRO	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
032	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: MÚSICA (FANFARRA; CORAL E MUSICALIZAÇÃO)	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
033	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: ARTESANATO, DESENHO E PINTURA	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
034	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: JOGOS DE TABULEIRO	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física com registro ativo no CREF e certificado de regularidade ou de licenciatura em Matemática ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
035	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida	01	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
036	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
037	PROFESSOR DE CONTRATURNO - INFORMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Tecnologias Educacionais ou em Informática ou em Ciências da Computação ou Formação Pedagógica ou Complementação Pedagógica na área exigida.	01	0	Até 40h
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS					
101	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Pedagogia.	01	0	20h ou 40h
102	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Educação Especial ou em Pedagogia.	01	0	20h ou 40h
103	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou em outra área da educação.	01	0	20h ou 40h
104	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com certificado de, no mínimo, 80h de curso em Braille.	01	0	20h ou 40h
105	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Letras/Libras ou Educação Especial ou Pedagogia com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas em Libras.	01	0	20h ou 40h
106	PROFESSOR DE ARTE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.	01	0	Até 40h
107	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º fase/semestre de licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
108	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
109	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Biologia.	01	0	Até 40h
111	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	01	0	Até 40h
112	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
113	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em História ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
114	PROFESSOR DE INGLÊS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	01	0	Até 40h
115	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Letras.	01	0	Até 40h
116	PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Pedagogia ou Música.	01	0	Até 40h
117	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Matemática.	01	0	Até 40h
118	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.	01	0	Até 40h
119	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Filosofia	01	0	Até 40h
120	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Física.	01	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
121	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Química.	01	0	Até 40h
122	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2ª fase/semestre de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
123	PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Geografia ou Filosofia.	01	0	20h
124	PROFESSOR EJA – LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Inglês ou licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.	01	0	20h
125	PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física.	01	0	20h
126	PROFESSOR INTERMEDIÁRIO E DE CONVIVÊNCIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Pedagogia.	01	0	Até 40h
127	PROFESSOR DE PROJETOS PEDAGÓGICOS	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em qualquer área da educação.	01	0	Até 40h
128	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: DANÇA (BALÉ, STREET DANCE E CTG)	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.	01	0	Até 40h
129	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: TEATRO	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação.	01	0	Até 40h
130	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: MÚSICA (CORAL, FANFAFARRA E MUSICALIZAÇÃO)	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação.	01	0	Até 40h

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
131	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS ARTÍSTICAS: ARTESANATO, DESENHO E PINTURA	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro ou licenciatura em qualquer área da educação.	01	0	Até 40h
132	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: JOGOS DE TABULEIRO	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Matemática.	01	0	Até 40h
133	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Letras, com habilitação em Inglês.	01	0	Até 40h
134	PROFESSOR DE CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE MATEMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Matemática.	01	0	Até 40h
135	PROFESSOR DE CONTRATURNO - INFORMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase/semestre de licenciatura em Tecnologias Educacionais ou em Informática ou em Ciências da Computação.	01	0	Até 40h
NÍVEL MÉDIO					
038	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de curso de, no mínimo, 60h de curso de informática.	06	0	40h
039	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de treinamento específico.	04	0	40h

LEGENDA:

(*) Vencimentos com base na remuneração praticada no mês de agosto/2025

(**) Soma do valor previsto na LC 141/01 mais o Complemento do Piso do Magistério

Cargo	Carga Horária			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Professor com Habilitação	R\$ 998,51	R\$ 1.997,00	R\$ 2.995,52	R\$ 3.993,98
Professor sem habilitação (**)	Venc. R\$ 277,06+Comp.Piso R\$721,43	Venc. R\$ 554,12+Comp.Piso R\$1.442,87	Venc. R\$ 831,19+Comp.Piso R\$2.164,30	Venc. R\$ 1.108,24+Comp.Piso R\$2.885,74
Assistente Técnico Educacional	R\$ 2.453,45			
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.601,20			

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

PROFESSORES - Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – As atividades do Assistente Técnico Educacional incluem serviços de expediente, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade Escolar, bem como: participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar; organizar todo o serviço da secretaria, de modo a concentrar nela toda a escrituração; organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção; elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes; trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar; Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno; lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; responsabilizar-se pela veracidade por toda a informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos

dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar a direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo. O funcionamento da Secretaria obedecerá o horário pré-estabelecido, tanto no período letivo como no de férias escolares, se houver necessidade. O horário de funcionamento será afixado visível e divulgado para conhecimento dos todos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento.

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 006/2025 – Anexo II

Escolaridade: Nível Superior / Superior Incompleto

Funções	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de pontos possível em cada núcleo de prova
Todas as funções	Conhecimentos Específicos da Área de Atuação (1º núcleo)	15	08	120
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo)	10	06	60
	Língua Portuguesa (3º núcleo)	05	04	20

Escolaridade: Nível Médio

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de pontos possível em cada núcleo de prova
Todas as Funções	Conhecimentos Específicos da Área de Atuação (1º núcleo)	15	08	120
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo)	10	06	60
	Língua Portuguesa (3º núcleo)	05	04	20

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 06/2025
Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação, compreensão e inferência em textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos e características do texto. Elementos de coesão e coerência. Tipos e gêneros textuais. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos (Gramática Normativa). Classes gramaticais: reconhecimento, emprego e sentidos. Processos de formação de palavras. Colocação pronominal. Flexão de nomes e verbos. Termos sintáticos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência e transitividade dos verbos e nomes. Crase (uso do acento grave). Ortografia: acentuação gráfica, emprego dos sinais de pontuação, uso dos porquês.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9.394/1996 e suas alterações. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Gerais da Educação Básica; Os Fundamentos Pedagógicos da BNCC. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n.º 8.069/1990. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei n.º 13.146/2015. Programa Escola em Tempo Integral: Lei n.º 14.640/2023. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Introdução; A Diversidade como Princípio Formativo na Educação Básica: educação ambiental formal; educação para as relações étnico-raciais; educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL): Princípios e Finalidades do Percurso Formativo; Pressupostos Teóricos e Metodológicos do Processo de Ensino e Aprendizagem. Avaliações em larga escala aplicadas na Educação Básica do Brasil: Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb (Portaria n.º 435/2025).

➤ **NÍVEL SUPERIOR**
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO
PROFISSIONAL

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Concepções e princípios da educação dos Anos Iniciais. Currículo, planejamento pedagógico e integração entre as áreas do conhecimento: interdisciplinaridade e transversalidade nos Anos Iniciais. Educação Integral e formação humana. Práticas pedagógicas e estratégias de ensino da leitura e da escrita nos Anos Iniciais. Apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico. Consciência fonológica e sua importância para a aprendizagem da leitura e da escrita. Processos cognitivos: hipóteses de escrita na alfabetização.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Decreto n.º 11.556/2023. Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Decreto n.º 12.191/2024. Matrizes de Referência SAEB - Língua Portuguesa/Linguagens, alinhadas à BNCC. Matrizes de Referência SAEB - Matemática, alinhadas à BNCC. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Alfabetização: o processo de alfabetização e letramento. Fundamentos Teórico-Metodológicos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages: Organização Curricular de Alfabetização e Letramento - Anos Iniciais; Organização Curricular de Língua Portuguesa - Anos Iniciais; Organização Curricular de Matemática - Anos Iniciais; Organização Curricular de Ciências da Natureza - Anos Iniciais; Organização Curricular de Ciências Humanas (Geografia e História) - Anos Iniciais.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei n.º 12.764/2012. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei n.º 13.146/2015. Política de Educação Especial de Santa Catarina - 2018. Resolução n.º 100/2016 CEE. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) – Ensino Fundamental: Educação para Diversidades: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização Curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal da Aprendizagem. Tecnologia Assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei n.º 12.764/2012. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei n.º 13.146/2015. Política de Educação Especial de Santa Catarina - 2018. Resolução n.º 100/2016 CEE. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) – Ensino Fundamental: Educação para Diversidades: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização Curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal da Aprendizagem. Tecnologia Assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei n.º 12.764/2012. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei n.º 13.146/2015. Política de Educação Especial de Santa Catarina - 2018. Resolução n.º 100/2016 CEE. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) – Ensino Fundamental: Educação para Diversidades: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização Curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal da Aprendizagem. Tecnologia Assistiva. Sistema BRAILLE: Conceito e história. Concepções e características: cego, baixa visão e surdocegueira. As implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: Lei n.º 12.764/2012. Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei n.º 13.146/2015. Política de Educação Especial de Santa Catarina - 2018. Resolução n.º 100/2016 CEE. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) – Ensino Fundamental: Educação para Diversidades: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização Curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal da Aprendizagem. Tecnologia Assistiva. Língua Brasileira de Sinais: conceito, história e concepções. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Artistas lageanos e obras locais. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Patrimônio artístico e cultural brasileiro. A experiência musical no cotidiano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Educação musical e culturas de matrizes de povos indígenas, africanos e afro-brasileiros. Teatro: jogo dramático, expressão corporal e vocal. Percepção estética na arte (clássica, moderna e contemporânea). Arte como experiência, processo criativo e expressão. Mediação cultural e valorização da diversidade cultural.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental. Competências Específicas de Arte para o Ensino Fundamental. Arte no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC):

Fundamentos Teórico-Metodológicos do componente curricular de Arte no Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Arte - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de misturas. Transformações químicas e físicas, reversíveis e irreversíveis. Materiais sintéticos. Máquinas simples. Formas de propagação de calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação, uso e consumo de energia. Circuitos elétricos. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Célula. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Ecossistemas. Programas e indicadores de saúde pública. Reprodução. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito Estufa. Camada de Ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Solar. Tempo e clima. Grandeza astronômica.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A área de Ciências da Natureza. Ciências no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental: Lei n.º 9.795/1999. Política Estadual de Educação Ambiental: Lei n.º 13.588/2005. Matrizes de Referência SAEB - Ciências da Natureza, alinhadas à BNCC. Currículo do Território Catarinense (CBTC): Fundamentos Teórico-Metodológicos das Ciências da Natureza. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Ciências da Natureza - Ensino Fundamental - Anos Finais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Recreação. Psicomotricidade. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem na Educação Física. Educação Física Inclusiva. Desenvolvimento humano e motor. Cultura corporal de movimentos, ludicidade e criatividade. Educação do corpo e do movimento humano. Práticas corporais em suas diversas formas de codificação e de significação social e cultural. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Fundamentos Teórico-Metodológicos do componente curricular de Educação Física no Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Educação Física - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeira Infância: características e especificidades. Histórico da Educação Infantil. Concepções de criança e infância. Concepções de Educação Infantil. Competências dos profissionais da Educação Infantil. Eixos estruturantes: interações e brincadeiras. A articulação entre educar e cuidar. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Relação com as famílias. A organização do cotidiano e sua relação com os tempos, espaços e materialidades. Aspectos do desenvolvimento infantil: físico, motor, cognitivo, linguagem, afetivo e social. Planejamento e Avaliação. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Leitura e escrita na Educação Infantil: linguagem oral e escrita. Educação Inclusiva e diversidade. Educação Infantil na perspectiva histórico-cultural e integral. Experiências e vivências na Educação Infantil. As crianças como protagonistas na Educação Infantil.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular. Políticas Públicas para a Primeira Infância: Lei n.º 13.257/2016. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil: Resolução CNE/CEB n.º 1/2024. Qualidade e Equidade na Educação Infantil: princípios, normatização e políticas públicas. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação Infantil no Território Catarinense; Organizadores Curriculares. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL): Educação Infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – EDUCAÇÃO DO CAMPO

Concepções de criança e infância: articulação entre educar e cuidar; campos de experiências e objetivos de aprendizagem; transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental; leitura e escrita na Educação Infantil: linguagem oral e escrita; fundamentos, concepções e princípios da educação dos Anos Iniciais; currículo, planejamento pedagógico e integração entre as áreas do conhecimento: interdisciplinaridade e transversalidade nos Anos Iniciais; Educação Integral e formação humana; práticas pedagógicas e estratégias de ensino da leitura e da escrita nos Anos Iniciais; apropriação do sistema de escrita alfabético-ortográfico; consciência fonológica e sua importância para a aprendizagem da leitura e da escrita; processos cognitivos: hipóteses de escrita na alfabetização. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo: Resolução CNE/CEB n.º 1/2002. Política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA: Decreto n.º 7.352/2010. Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas - Novo Pronacampo: Portaria MEC n.º 538/2025. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): A Diversidade como Princípio Formativo na Educação Básica: educação do campo. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL)- Educação Infantil: Modalidades de Ensino: Educação do Campo. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Educação para as diversidades: princípios e conceitos da Educação do Campo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

Fundamentos de Ecologia e Interações. Biodiversidade e Biomas brasileiros. Desenvolvimento sustentável. Hortas e jardins escolares. Compostagem. Mudanças climáticas e justiça ambiental. Gestão de Resíduos e Consumo Consciente.

Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): Lei n.º 9.795/1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental: Resolução CNE/CP n.º 2/2012. Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) de Santa Catarina: Lei n.º 13.558/2005. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Educação Infantil: Componentes Curriculares Complementares na Educação Infantil: Sustentabilidade. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Pressupostos Gerais das Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares do Ensino Fundamental: Organização Curricular Educação para a Sustentabilidade - Anos Iniciais.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e em Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Símbolos Religiosos. Livros Sagrados. Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem do componente curricular de Ensino Religioso.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental; Ensino Religioso no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Ensino Religioso: texto introdutório; indicações metodológicas. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Ensino Religioso - Anos Finais.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral e do Brasil. Aspectos físicos e humanos da Geografia de Santa Catarina e do município de Lages. Conceitos Fundamentais da Ciência Geográfica. Alfabetização cartográfica. Cartografia e Novas Tecnologias. Problemas Ambientais Contemporâneos. Globalização. Geopolítica. Didática e metodologias de ensino em Geografia. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental. Competências Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Matrizes de Referência SAEB - Ciências Humanas, alinhadas à BNCC. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Geografia. Diretrizes

Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Geografia - Anos Finais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Pré-história. As origens da Humanidade. Povoamento da América. História Antiga. Civilizações da Antiguidade. O mundo greco-romano. Idade Média. Idade Moderna. Grandes Navegações. Mercantilismo. Idade Contemporânea. Imperialismo. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Patrimônios históricos do Brasil, de Santa Catarina e Lages. História do Brasil. Contribuições dos povos indígenas, africanos e europeus na construção da cultura, da economia e da identidade nacional brasileira. História de Santa Catarina. Aspectos históricos do município de Lages. Didática e metodologias de ensino em História.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental. Competências Específicas de História para o Ensino Fundamental; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Matrizes de Referência SAEB - Ciências Humanas, alinhadas à BNCC. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): História. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de História - Anos Finais.

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos contemporâneos, literários e não literários. Estrutura e Gramática: estrutura da sentença. Frase nominal: substantivo genitivo, adjetivo (comparativo/superlativo), locuções adjetivas, artigos, numerais, pronomes. Frase verbal: verbos (modo, forma, tempo), verbos auxiliares modais, locuções verbais, verbos irregulares. Voz ativa e passiva. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições e conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental. Competências Específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Língua inglesa. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Língua Inglesa - Anos Finais.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Texto e Enunciação. Tipologias textuais e gêneros do discurso. Coesão, coerência e intertextualidade. Inferência, pressuposição e modalização. Estratégias de argumentação. Sentido e Linguagem. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Gramática Normativa: classes gramaticais: reconhecimento, emprego e sentidos. Estrutura e formação de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência e transitividade. Crase. Ortografia: acentuação gráfica e sinais de pontuação. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática. Registros da língua. Semiótica, multiletramentos e multimodalidade.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Linguagens para o Ensino Fundamental. Competências Específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades. Matrizes de Referência SAEB - Língua Portuguesa. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Língua Portuguesa. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Língua Portuguesa - Anos Finais.

PROFESSOR DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E MUSICALIZAÇÃO

Contação de histórias: Leitura na educação infantil: concepções e implicações pedagógicas. As crianças e as práticas de leitura. Os livros na educação infantil. Reconto oral: emoção, memória e imaginação na produção narrativa. Criação de histórias: criança como protagonista. O ato de contar e a constituição de leitores. Musicalização: Concepções de infância e seus reflexos na educação musical. A experiência musical no cotidiano da Educação Infantil. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e social no contexto do ensino e da aprendizagem de música. Educação musical

e culturas de matrizes de povos indígenas, africanos, afro-brasileiros. Elementos constitutivos da música: altura, duração, intensidade, timbre, andamento, melodia, ritmo.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): A Educação Infantil no contexto da Educação Básica: direitos de aprendizagem e desenvolvimento na educação infantil; os campos de experiências; os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação Infantil no Território Catarinense. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Educação Infantil: as experiências e as vivências das crianças; as múltiplas linguagens; a função social da leitura e da escrita na educação infantil; os jogos, o lúdico e o faz de conta; as contribuições da música para o desenvolvimento infantil; tempos, espaços e ambientes para uma criança protagonista.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: Conjunto dos números: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, múltiplos e divisores. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Álgebra: Expressões algébricas e Equação do 1º grau. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples diretamente e inversamente proporcionais. Sistema de equações do 1º grau. Equação do 2º grau. Funções: função do 1º grau, função quadrática, função exponencial e função logarítmica. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Progressões Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG). Matrizes e Sistemas lineares. Geometria: Geometria Plana: Noções básicas, polígonos, ângulos, semelhança e relações métricas. Cálculo de área e perímetro de figuras planas, circunferência (área e comprimento) e Teorema de Tales. Figuras geométricas espaciais: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto; reta; plano e cônicas. Grandezas e medidas: Comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Probabilidade e Estatística: Leitura e análise de pesquisas, tabelas e gráficos. Medida de tendência central: Média, mediana e moda. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo simples e combinação. Probabilidade: Compreensão de experimentos aleatórios e cálculos de eventos.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental. Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades Matrizes de Referência SAEB - Matemática. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EJA. Matemática. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de matemática e suas tecnologias. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Organização Curricular de Matemática - Anos Finais; Educação para as diversidades: Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA

A Biologia como Ciência. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Biologia Molecular. Vírus. Células procarióticas e eucarióticas. Citologia. Divisão Celular: Meiose e Mitose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos. ISTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia. Fluxo de Energia. Biomas. Ciclos Biogeoquímicos. Relações Ecológicas. Desequilíbrios Ambientais. Evolução Biológica. Sistemas Humanos. Biodiversidade. Taxonomia Animal. Reinos: Monera, Protista, Fungi e Animalia. Plantas. Tecidos Vegetais e Órgãos Vegetais. Fisiologia Vegetal. Fotossíntese. DNA, RNA e Síntese Proteica. Conceito de Gene e Código Genético. Conceitos Fundamentais da Genética. Histologia Humana.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA): Lei n.º 9.795/1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental: Resolução CNE/CP n.º 2/2012. Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA) de Santa Catarina: Lei n.º 13.558/2005. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências da natureza e suas tecnologias.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA

Fundamentos da Filosofia: características do pensamento filosófico; filosofia e cotidiano; do mito à razão. História da Filosofia: principais períodos e pensadores; Platão; filosofia medieval e teoria do conhecimento; racionalismo e empirismo; positivismo e o Círculo de Viena; Marx e o materialismo dialético e histórico; Kuhn e a filosofia da ciência;

Escola de Frankfurt; Nietzsche. Filosofia Política: Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx; formas de governo; aspectos sócio-políticos e culturais do conhecimento. Ética: fundamentos e constituintes do campo ético. Lógica: lógica formal e silogismo.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências humanas e sociais aplicadas.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA

Fundamentos da Física: grandezas físicas, unidades de medida e instrumentos de medição. Mecânica: cinemática, dinâmica (Leis de Newton), gravitação, estática e máquinas simples. Termologia e Termodinâmica: calor, temperatura, transmissão de calor, gases e leis da termodinâmica. Ondulatória e Óptica: ondas e fenômenos ópticos. Eletrostática: cargas, força e campo elétrico, trabalho, potencial e capacitores. Eletrodinâmica: corrente, resistores, geradores e receptores, circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo e força magnética, indução eletromagnética. Física Moderna (noções básicas): relatividade, física quântica, radioatividade e física nuclear. Física e Sociedade: aplicações no cotidiano, tecnologia e inovação.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências da natureza e suas tecnologias.

DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA

Fundamentos da Química: introdução, aplicabilidades, propriedades e estados da matéria, transformações materiais, fenômenos físicos e químicos, formas de energia. Modelos Atômicos e Estrutura do Átomo: número atômico e de massa, formação de íons, isotopia, isóbaria, isotonia e isoeletrônicos. Tabela Periódica e Ligações Químicas: organização, propriedades dos elementos, simbologia, ligações iônicas, covalentes e metálicas, número de oxidação. Reações Químicas: balanceamento, classificação, estequiometria e leis ponderais (Lavoisier e Proust). Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções e Misturas: homogêneas e heterogêneas, concentração, diluição, densidade e título. Termoquímica e Equilíbrio Químico: entalpia, reações endotérmicas e exotérmicas, calor de reação, equilíbrio químico, pH e pOH. Compostos Orgânicos: evolução da química orgânica, reações orgânicas, cadeias carbônicas, grupos funcionais, isomeria e aplicações. Química Ambiental e Eletroquímica: petróleo, carvão, polímeros, pilhas, baterias, eletrólise, impactos ambientais e tratamento de resíduos. Cinética Química: velocidade de reação, fatores que influenciam, tipos de catálise.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências da natureza e suas tecnologias.

DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA

Ciências Sociais: introdução à antropologia, sociologia e ciência política; natureza, cultura e sociedade; produção social de significados e cultura. Sociedade e indivíduo: relações entre indivíduo e sociedade; socialização, individualização; modernidade, tradição e globalização. Cultura e desigualdade: cultura, diversidade cultural, estratificação social e desigualdade; antropocentrismo, etnocentrismo e relativismo cultural. Poder, instituições e memória social: construção das identidades sociais; memória coletiva; instituições, poder e participação social.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências humanas e sociais aplicadas.

PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Compreensão do território brasileiro, de Santa Catarina e do município de Lages, considerando aspectos físicos, humanos e culturais. Conceitos fundamentais da ciência geográfica, cartografia, alfabetização cartográfica e novas tecnologias. Problemas ambientais contemporâneos, globalização, geopolítica e impactos sociais. História da humanidade, desde a pré-história e povoamento das Américas até o mundo greco-romano. Idade Média. Idade Moderna e Contemporânea, incluindo grandes navegações, mercantilismo, imperialismo, guerras mundiais e

processos de globalização. História do Brasil, de Santa Catarina e de Lages, com ênfase nas contribuições dos povos indígenas, africanos e europeus para a cultura, economia e identidade nacional. Preservação do patrimônio histórico e cultural. Estratégias didáticas e metodológicas para o ensino de Geografia e História na EJA, articulando conteúdos, habilidades e práticas de ensino contextualizadas à realidade dos estudantes adultos.

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância: Resolução n.º 1/2021. Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior: Resolução CNE/CP n.º 1/2023. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA: Resolução CNE/CEB n.º 3/2025. Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos: Decreto n.º 12.048/2024. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EJA. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Educação para as diversidades: Educação de Jovens e Adultos. Organização Curricular de Geografia e História. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências humanas e sociais aplicadas.

PROFESSOR EJA – LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

Língua Portuguesa: compreensão e produção de textos; gêneros discursivos; coesão e coerência; funções da linguagem; gramática normativa aplicada ao uso (classes de palavras, concordância, regência, pontuação, ortografia). Língua Inglesa: leitura e interpretação de textos; vocabulário cotidiano; estruturas básicas da língua; tempos verbais; elementos de comunicação intercultural. Arte: história da arte (clássica, moderna e contemporânea); arte catarinense e local; manifestações culturais e folclore; música, teatro, cinema e artes visuais; arte-educação e percepção estética. Educação Física: cultura corporal do movimento; brincadeiras, jogos, esportes, danças, lutas e práticas corporais de aventura; desenvolvimento humano e motor; ludicidade e recreação; educação do corpo em suas dimensões sociais e culturais.

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância: Resolução n.º 1/2021. Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior: Resolução CNE/CP n.º 1/2023. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA: Resolução CNE/CEB n.º 3/2025. Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos: Decreto n.º 12.048/2024. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EJA. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Educação para as diversidades: Educação de Jovens e Adultos. Organização Curricular de Arte, Educação, Língua Inglesa e Língua Portuguesa.

PROFESSOR EJA – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Matéria e energia: Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de misturas. Transformações químicas e físicas, reversíveis e irreversíveis. Materiais sintéticos. Máquinas simples. Formas de propagação de calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação, uso e consumo de energia. Circuitos elétricos. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Célula. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Ecossistemas. Programas e indicadores de saúde pública. Reprodução. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito Estufa. Camada de Ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Solar. Tempo e clima. Grandeza astronômica.

Biologia: organização dos seres vivos, biologia molecular, citologia, genética, evolução, reprodução, ecologia, biodiversidade, fisiologia humana e vegetal, destacando também os impactos ambientais e a saúde. Física: movimentos, forças, Leis de Newton, energia, termodinâmica, ondulatória, óptica, eletromagnetismo e fundamentos da física moderna, incluindo teoria da relatividade e noções de física quântica. Química: propriedades e transformações da matéria, estrutura atômica, tabela periódica, ligações e reações químicas, além dos principais tópicos de química inorgânica e orgânica, eletroquímica e aplicações tecnológicas.

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância: Resolução n.º 1/2021. Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior: Resolução CNE/CP n.º 1/2023. Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA: Resolução CNE/CEB n.º 3/2025. Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos: Decreto n.º 12.048/2024. Currículo Base do Território Catarinense (CBTC): Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas – EJA. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages (DCSMEL) - Ensino Fundamental: Educação para as diversidades: Educação de Jovens e Adultos. Organização Curricular de Ciências. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O Ensino Médio no contexto da Educação Básica; A área de Ciências Naturais e suas Tecnologias. Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense: Caderno 2 – Formação Geral Básica: área de ciências da natureza e suas tecnologias.

PROFESSOR INTERMEDIÁRIO E DE CONVIVÊNCIA

Projetos de convivência escolar. Dinâmicas de grupo e trabalho coletivo.

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Gerais: empatia, cooperação, resolução de conflitos, comunicação, autoconhecimento, cidadania. Competências socioemocionais da BNCC como fator de proteção à saúde mental e ao bullying. Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: cidadania, direitos humanos, saúde, multiculturalismo, meio ambiente e consumo consciente. Ação Arte e Cultura na Educação de Tempo Integral: Portaria interministerial MEC/MINC n.º 6/2025.

PROFESSOR PROJETOS PEDAGÓGICOS

Fundamentos básicos sobre: Educação Fiscal e Financeira, abordando o papel social dos tributos, a gestão dos recursos públicos e a cidadania fiscal. Educação Ambiental, com foco em sustentabilidade, preservação da vida, consumo consciente e compromisso socioambiental. Educação em Direitos Humanos e Diversidade, incluindo a valorização das relações étnico-raciais, a promoção da igualdade, o respeito às diferenças e o combate a todas as formas de preconceito. Saúde e Qualidade de Vida, considerando educação alimentar e nutricional, autocuidado, prevenção e bem-estar. Tecnologias e Cultura Digital, enfatizando o uso crítico, ético e responsável das ferramentas digitais e a cidadania digital. Cidadania e Civismo, que envolve participação democrática, vida em sociedade, protagonismo juvenil, ética e responsabilidade social. Projetos Pedagógicos: elaboração, planejamento, implementação e avaliação de projetos pedagógicos; práticas de acompanhamento, registro e reflexão sobre o impacto dos projetos no processo de ensino-aprendizagem. Temas Contemporâneos Transversais na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS ESPORTIVAS: VÔLEI, FUTSAL E HANDEBOL

Fundamentos técnicos do voleibol (saque, recepção, levantamento, ataque, bloqueio e defesa). Fundamentos técnicos do futsal (passe, domínio, drible, finalização, marcação e goleiro). Fundamentos técnicos do handebol (empunhadura, recepção, passe, arremesso, drible, finta e o deslocamento). Regras oficiais básicas do voleibol, futsal e handebol (dimensões da quadra, duração do jogo, pontuação, número de jogadores, infrações). Noções de arbitragem (sinais básicos e regras mais recorrentes). Estruturação e condução de treinos para crianças e adolescentes. Planejamento de atividades lúdicas e pedagógicas para iniciação esportiva. Estratégias de inclusão e participação em jogos coletivos. Segurança e cuidados durante a prática esportiva (aquecimento, alongamento, prevenção de lesões). Princípios de trabalho em equipe e cooperação no esporte.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados à cultura corporal do movimento e esportes coletivos; Conteúdos e habilidades previstos para os objetos de conhecimento de práticas esportivas: vôlei, futsal e handebol.

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS ARTÍSTICAS: DANÇA (BALÉ, STREET DANCE E CTG)

Fundamentos técnicos básicos de cada estilo: Ballet: postura, posições dos pés e braços, movimentos básicos, musicalidade, disciplina corporal. Street Dance: movimentos fundamentais (isolations, grooves, passos de hip hop e danças urbanas), improviso e ritmo. CTG/Dança Tradicionalista Gaúcha: noções de cultura e tradições gaúchas, principais danças (pega de anel, chula, vaneira, pezinho etc.), indumentária e respeito aos rituais culturais. Expressão

corporal e criatividade. Musicalidade, ritmo e coordenação motora. Planejamento de aulas de iniciação para crianças e adolescentes. Integração entre dança e identidade cultural. Estratégias de inclusão e adaptação de movimentos para diferentes faixas etárias. Noções de segurança e cuidado corporal (aquecimento, alongamento, prevenção de lesões).

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados à dança. Conteúdos e habilidades previstos para as práticas de dança.

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS ARTÍSTICAS: TEATRO

Fundamentos básicos do teatro: corpo, voz, espaço e tempo. Jogos teatrais e improvisação. Expressão corporal, gestualidade e presença cênica. Construção de personagens (imaginação, observação, interpretação). Noções de montagem de cenas (roteiro, ensaio, apresentação). Trabalho em grupo: cooperação, escuta e respeito ao coletivo. Teatro como recurso pedagógico e de desenvolvimento socioemocional. Planejamento de oficinas de teatro para diferentes idades.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados ao teatro. Conteúdos, habilidades e orientações acerca do teatro.

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS ARTÍSTICAS: MÚSICA (FANFARRA, CORAL E MUSICALIZAÇÃO)

Fundamentos básicos de teoria musical (notas, escalas, compassos, cifras e leitura rítmica). Noções de percepção musical (afinação, ritmo, melodia e harmonia). Princípios de regência e organização de ensaios coletivos. Banda: noções sobre instrumentos de sopro, percussão e cordas; prática de conjunto; afinação e harmonia entre naipes. Coral: técnicas vocais básicas (respiração, emissão de som, afinação, dicção); classificação vocal (soprano, contralto, tenor, baixo); prática de canto coletivo. Fanfarras: noções sobre instrumentos característicos (metais e percussão); ritmo e cadência; sincronização e disciplina de desfile/apresentação. Planejamento de atividades musicais para crianças e adolescentes. Estratégias de inclusão de estudantes com diferentes níveis de conhecimento musical. Música como expressão cultural e ferramenta pedagógica.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados à música. Conteúdos, habilidades e orientações acerca da música.

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS ARTÍSTICAS: ARTESANATO, DESENHO E PINTURA

Fundamentos básicos de artes visuais: forma, cor, textura, linha, volume e espaço. Noções de desenho artístico e criativo (observação, proporção, sombreamento e perspectiva). Técnicas de pintura (guache, acrílica, aquarela e mista). Artesanato: técnicas tradicionais e contemporâneas (reciclagem, colagem, bordado, dobraduras, modelagem, etc.). Criatividade e expressão individual nas produções artísticas. Planejamento de oficinas de artes visuais para diferentes faixas etárias. Estratégias de inclusão e estímulo à participação de todos os perfis de estudantes. Segurança e organização no uso de materiais artísticos.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados ao artesanato, ao desenho e à pintura como meio de expressão. Conteúdos, habilidades e orientações acerca de artesanato, desenho e pintura.

PROFESSOR CONTRATURNO - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: JOGOS DE TABULEIRO

Noções básicas sobre jogos de tabuleiro clássicos (xadrez, dama, ludo, trilha, dominó, etc.). Estratégias de raciocínio lógico e resolução de problemas. Jogos de tabuleiro como recurso pedagógico: desenvolvimento cognitivo, social e emocional. Regras e funcionamento dos principais jogos de tabuleiro educativos. Planejamento de atividades lúdicas com jogos para diferentes faixas etárias. Estímulo ao pensamento crítico, tomada de decisão e criatividade. Trabalho em grupo, respeito às regras e convivência. Adaptação e inclusão de estudantes em atividades de jogos. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados à interação com jogos de tabuleiro (matemática, linguagem e competências socioemocionais). Conteúdos, habilidades e orientações acerca de jogos, enquanto recurso que auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico.

PROFESSOR CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA

Estratégias lúdicas de ensino e aprendizagem de línguas (jogos, músicas, contação de histórias, dramatizações, dinâmicas). Noções básicas de Língua Portuguesa: leitura, escrita, ortografia, gramática em uso, produção textual e interpretação. Noções básicas de Língua Inglesa: vocabulário essencial, expressões do cotidiano, compreensão oral e escrita. Desenvolvimento da oralidade por meio de atividades interativas. Multiletramentos: uso de imagens, mídias digitais e recursos visuais como apoio ao aprendizado. Planejamento de atividades de acordo com as faixas etárias (educação infantil ao 9º ano). Práticas de incentivo ao gosto pela leitura e pela comunicação. Estratégias de inclusão e adaptação de atividades para diferentes perfis de estudantes.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados às práticas de linguagem voltadas às oficinas. Conteúdos, habilidades e orientações acerca das linguagens.

PROFESSOR CONTRATURNO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: OFICINAS LÚDICAS DE MATEMÁTICA

Noções básicas dos campos da matemática escolar: números, operações, geometria, medidas, grandezas e estatística. Jogos e dinâmicas para o desenvolvimento do raciocínio lógico e resolução de problemas. Matemática no cotidiano: situações práticas e aplicadas ao dia a dia. Estratégias lúdicas para ensino de cálculos, tabuada, frações e proporções. Atividades com materiais concretos e manipulativos (blocos, cartas, dados, tangram, dobraduras etc.). Desenvolvimento de competências matemáticas de acordo com as faixas etárias (educação infantil ao 9º ano). Estímulo à criatividade, à curiosidade e ao pensamento crítico na aprendizagem matemática. Estratégias de inclusão e adaptação das atividades.

Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC): Aspectos relacionados ao ensino de matemática voltado às oficinas. Conteúdos, habilidades e orientações acerca da área de Matemática.

PROFESSOR CONTRATURNO - INFORMÁTICA

Fundamentos da Informática: sistemas operacionais, organização de pastas e arquivos, redes e internet. Pacote Office: editor de texto, planilhas eletrônicas e apresentações. Recursos digitais para a Educação: ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas colaborativas e aplicativos educacionais, práticas pedagógicas com novas tecnologias da informação e comunicação (multiletramentos) e uso das tecnologias em atividades pedagógicas. Segurança Digital e Cidadania: uso ético e responsável das tecnologias, proteção de dados e cyberbullying. Multimídia e Produção de Conteúdo: edição básica de imagem, áudio e vídeo para fins pedagógicos.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei n.º 13.709/2018. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação (Complemento à BNCC).

➤ NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Linguagem verbal e não verbal. Interpretação, compreensão e inferência em textos. Recursos linguísticos e características do texto. Elementos de coesão e coerência. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões no contexto. Significação das palavras. Sinonímia, Antonímia, Homonímia e Paronímia. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Classes gramaticais: reconhecimento, emprego e sentidos. Processos de formação de palavras. Colocação pronominal. Flexão de nomes e verbos. Termos sintáticos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência e transitividade dos verbos e nomes. Crase. Tópicos de ortografia.

LEGISLAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo e Poder Executivo: Competências. Atribuições. Responsabilidade. O

servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Lei Federal que regula o acesso às informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Lages. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA ATUAÇÃO

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Tipos de documentos administrativos da escola: Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. CNE Parecer 16/97 CP aprovado em 04/11/97. Resolução CEE/SC nº 005/2022. Administração escolar: Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar. Lei Complementar Nº 412/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação. Administração e ambiente de trabalho: organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Ética no exercício profissional. Comunicação oficial: atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola. Funções do Monitor de Transporte Escolar. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.